

ACÓRDÃO

TC-020324.989.23-5

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Ltda.

Objeto: Execução de obra de reforma da cobertura do prédio principal do Instituto de Medicina Física e Reabilitação – Unidade Lapa, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Responsáveis: Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP), Kaio Jia Bin (Diretor-Executivo do HCFMUSP), Daisy Figueira, Adilson Bretherick (Coordenadores do HCFMUSP), Alessandra Pereira (Gestora do Contrato), Marcelo de Arruda Falcão Setti e Artur Emílio Pereira Rodrigues (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-6.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. OBJETO CONCLUÍDO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara decidiu pelo conhecimento do Acompanhamento da Execução Contratual em exame.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élide Graziane Pinto.
Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Roberto Pereira Perez.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos

interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR